



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: 3 756-2114 – Fax: (27) 3756 – 2720

LEI Nº 1.384, de 05 de junho de 2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.341, DE 09
DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o incisos II e V do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.341, de 9 de janeiro de 2023, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º omissis:

II – Um representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Defesa da Cidadania e de Política para as Mulheres;

V – Um representante da Procuradoria-Geral do Município;

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.341, de 9 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 05 de junho de 2023.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal